CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 0286
DE 17 / 07 / 2013

Portaria n° 059/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67 da Lei n°8666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1° DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA e a empresa COMPUCASE CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, na sede da Câmara, Contrato n° **007/2013,** oriundo do Pregão n° 005/2013.

a) Fiscal Titular: **DAYANI ASSOLARI SALDANHA** portadora do RG n° 9.660.639-7 PR e CPF n° 059.107.799-07, Diretora da Diretoria Contábil e Financeira.

Art. 2° A fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3° O objeto do referido contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das áreas de telefonia, circuito fechado de televisão e informática (software e hardware) na sede da Câmara Municipal de Piraquara. A data da assinatura do contrato foi dia **26/06/2013**. O prazo de vigência do contrato é de **26/06/2013** até **25/06/2014**.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 1° de julho de 2013.

Ver. Gilmar Luis Cordeiro
Presidente

Eu, **ALEX JUNIOR HONORIO DE LIMA,** convocado pelo Edital nº 26/2013, residente e domiciliado na Rua Principal, Aterrado Alto, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com **RG nº 13.568.694-8/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **TÉC. EM AGROPECUÁRIA,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

Piên/PR, 15 de julho de 2013.

ALEX JUNIOR HONORIO DE LIMA

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:04224D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 166, DE 05 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1136 de Julho de 2.012 e Lei nº 1148 de 14 de Novembro de 2.012.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 248.000,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0006.1003 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.00.000000..... R$ 207.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2013 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.00.000104..... R$ 40.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 - MANUTENÇÃO DO CRAS
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000733.....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 248.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamento/cancelamento conforme dotações abaixo descritas:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0006.1002 - PAVIMENTAÇÃO E ESFALTO
44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.00.000000..... R$ 150.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0006.1003 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000..... R$ 57.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.1012 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO
44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.00.000104..... R$ 40.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 - MANUTENÇÃO DO CRAS
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000733.....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 248.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de Julho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5FF4A6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 059/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67 da Lei nº8666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art.1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA e a empresa COMPUCASE CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, na sede da Câmara, Contrato nº**007/2013,** oriundo do Pregão nº 005/2013.

a) Fiscal Titular: **DAYANI ASSOLARI SALDANHA** portadora do RG nº 9.660.639-7 PR e CPF nº 059.107.799-07, Diretora da Diretoria Contábil e Financeira.

Art.2º A fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das áreas de telefonia, circuito fechado de televisão e informática (software e hardware) na sede da Câmara Municipal de Piraquara. A data da assinatura do contrato foi dia**26/06/2013**. O prazo de vigência do contrato é de **26/06/2013** até **25/06/2014**.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2013.

VER. GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:C3B42AAF

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 060/2013